

# Diário Oficial



## Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano

Ano VII

Paracambi, quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Edição 1818

### GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



#### = PORTARIA N° 047/2026=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

#### = R E S O L V E =

EXONERAR Nelson Antonio de Freitas, do cargo em comissão, Secretário Municipal de Cultura, Símbolo SM, conforme a Lei Complementar n.º 1.595/2022, a partir de 14/01/2026

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO  
Prefeito

◆◆◆

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



#### = PORTARIA N° 048/2026=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

#### = R E S O L V E =

NOMEAR Sandro de Carvalho Cortes, no cargo em comissão, Secretário Municipal de Cultura, Símbolo SM, conforme a Lei Complementar n.º 1.595/2022, a partir de 15/01/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO  
Prefeito

◆◆◆

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



#### = PORTARIA N° 049/2026=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

#### = R E S O L V E =

ADEQUAR a Portaria nº 119/2025, para estabelecer que Sandro de Carvalho Cortes passa a responder pela Presidência da Fundação de Artes do Município de Paracambi – FUNAP, sem percepção de vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 1.286/2017, a partir de 15/01/2026, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO  
Prefeito

### SECRETARIAS

#### PORTARIA N° 01/2026

Institui o Prêmio Escola de Governo Leonel Brizola e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ESCOLA LEONEL BRIZOLA DE GOVERNO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de valorização, estímulo e reconhecimento dos servidores públicos municipais, bem como o fortalecimento da cultura de formação continuada, inovação e excelência na Administração Pública Municipal

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído o Prêmio Escola de Governo Leonel Brizola, com a finalidade de reconhecer, valorizar e incentivar servidores públicos, gestores, órgãos da Administração Pública Municipal e instrutores que se destaquem pelo engajamento em processos formativos, qualificação profissional e práticas inovadoras promovidas ou reconhecidas pela Escola Leonel Brizola de Governo e Gestão.

**Art. 2º** O Prêmio Escola de Governo Leonel Brizola será concedido anualmente, em evento oficial promovido pela Escola de Governo, podendo integrar a programação institucional do Município.

**Art. 3º** O Prêmio será concedido nas seguintes categorias:

- I – Servidor que mais se capacitou;
  - II – Órgão que mais capacitou servidores;
  - III – Gestor que mais se capacitou;
  - IV – Instrutor mais bem avaliado;
  - V – Iniciativa Inovadora na Administração Pública.
- Art. 4º** As categorias previstas nos incisos I a IV do artigo anterior terão seus indicados e premiados definidos exclusivamente com base em dados internos da Escola Leonel Brizola de Governo e Gestão, observados, entre outros, os seguintes critérios objetivos:
- I – frequência nos cursos e ações formativas;
  - II – carga horária total cumprida;
  - III – assiduidade;
  - IV – desempenho e aproveitamento nas atividades avaliativas;
  - V – avaliações institucionais realizadas pela Escola de Governo.

**§1º** A apuração dos dados será realizada pela equipe técnica da Escola de Governo, com base nos registros oficiais dos sistemas de gestão acadêmica e administrativa.

**§2º** Não será permitida a inscrição voluntária para as categorias previstas neste artigo, uma vez que a seleção se dará por critérios automáticos e objetivos.

**§3º** O resultado dos critérios de avaliação para a concessão de premiação será divulgado em diário oficial posteriormente a cerimônia de entrega dos prêmios

**Art. 5º** A categoria Iniciativa Inovadora na Administração Pública será objeto de edital específico de chamamento público, a ser publicado pela Escola Leonel Brizola de Governo e Gestão.

**§1º** Poderão se inscrever iniciativas desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal de Paracambi que apresentem caráter inovador, impacto social, melhoria da gestão pública, eficiência administrativa ou fortalecimento dos serviços públicos.

**§2º** O edital definirá:

- I – critérios de elegibilidade;
- II – prazos e forma de inscrição;
- III – critérios de avaliação;
- IV – documentação exigida;
- V – forma de premiação e reconhecimento.

**§3º** As iniciativas inscritas serão avaliadas por banca avaliadora, composta pelo Conselho Consultivo da Escola Leonel Brizola de Governo e Gestão, acrescido de 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 6º** A premiação poderá consistir em certificados, troféus, menções honrosas, divulgação institucional das boas práticas, premiação pecuniária e outros reconhecimentos, desde que os recursos financeiros destinados à premiação sejam exclusivamente provenientes de patrocínios ou apoios de pessoas jurídicas de direito privado, nos termos da legislação vigente.

**Art. 7º** Fica autorizada a captação de patrocínios e apoios institucionais de pessoas jurídicas de direito privado, para a realização do Prêmio Escola de Governo, nos termos da Lei Municipal nº 1.122/2014, observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e transparência.

**§1º** Os patrocínios poderão ser destinados ao custeio do evento, produção de materiais, troféus, certificados, comunicação institucional e demais despesas vinculadas à realização do Prêmio.

**§2º** É vedada qualquer forma de contrapartida que implique promoção pessoal de agentes públicos ou interferência nos critérios de seleção e julgamento dos premiados.

**Art. 8º** A Escola Leonel Brizola de Governo e Gestão poderá expedir normas complementares, instruções e editais necessários à fiel execução deste Ato Normativo.

**Art. 9º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 14 de janeiro de 2026.

**JOÃO VICTOR NÓBREGA DA SILVA**

Presidente da Escola Leonel Brizola de Governo e Gestão

EDITAL N° 001/2026

#### Prêmio Escola de Governo Leonel Brizola

Categoria: Iniciativa Inovadora na Administração Pública

A Escola Leonel Brizola de Governo e Gestão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ato Normativo nº 001/2026, torna público o presente Edital de Chamamento para seleção e premiação de iniciativas inovadoras desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal de Paracambi.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção, avaliação e premiação de Iniciativas Inovadoras na Administração Pública, que contribuam para a modernização da gestão pública, melhoria dos serviços prestados à população, eficiência administrativa, inovação institucional ou impacto social positivo.

1.2. A iniciativa selecionada integrará o Prêmio Escola de Governo Leonel Brizola, categoria Iniciativa Inovadora na Administração Pública.

#### 2. DOS OBJETIVOS

São objetivos deste Edital:

I – estimular a inovação no setor público municipal;  
II – reconhecer e dar visibilidade a boas práticas administrativas;  
III – incentivar soluções criativas para desafios da gestão pública;  
IV – fortalecer a cultura de eficiência, transparência e melhoria contínua na Administração Pública.

#### 3. DOS PARTICIPANTES E DA ELEGIBILIDADE DAS INICIATIVAS

3.1. Poderão se inscrever iniciativas desenvolvidas por:

I – servidores públicos municipais, individualmente ou em equipe;  
II – gestores públicos municipais;  
III – órgãos e unidades da Administração Pública Municipal direta ou indireta.

3.2. As iniciativas inscritas deverão, obrigatoriamente:

I – estar em execução no momento da inscrição, ainda que em fase inicial ou de consolidação;

II – estar vinculadas às atividades administrativas, de gestão, planejamento, organização institucional ou inovação no âmbito da Administração Pública Municipal;

III – apresentar impacto direto na melhoria de processos internos, métodos de trabalho, fluxos administrativos, governança, eficiência organizacional ou modernização da gestão pública.

3.3. Não serão elegíveis iniciativas que consistam exclusivamente na prestação direta de serviços à população ou em ações finalísticas externas, ainda que relevantes socialmente, quando não estiverem diretamente relacionadas à melhoria da gestão administrativa ou organizacional.

3.4. As iniciativas deverão possuir evidências mínimas de execução, tais como registros administrativos, relatórios, normativos internos, fluxos implementados, indicadores de desempenho ou outros meios comprobatórios.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de / /2026 a / /2026, por meio de formulário disponibilizado pela Escola Leonel Brizola de Governo e Gestão.

4.2. Para a inscrição, deverão ser apresentados, no mínimo:

I – formulário de inscrição devidamente preenchido;  
II – descrição detalhada da iniciativa;  
III – objetivos, público-alvo e problema enfrentado;  
IV – resultados alcançados ou esperados;  
V – evidências de implementação (relatórios, registros, imagens, documentos ou outros meios comprobatórios).

4.3. Cada proponente poderá inscrever mais de uma iniciativa, desde que distintas.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. As iniciativas inscritas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

I – grau de inovação;  
II – impacto social e/ou institucional;  
III – eficiência e melhoria da gestão pública;  
IV – possibilidade de replicação em outros setores;  
V – sustentabilidade da iniciativa;  
VI – alinhamento com o interesse público.

5.2. Cada critério será pontuado conforme metodologia definida pela banca avaliadora.

#### 6. DA BANCA AVALIADORA

6.1. As iniciativas serão avaliadas por banca avaliadora composta por:

I – membros do Conselho Consultivo da Escola Leonel Brizola de Governo e Gestão;  
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo.

6.2. A decisão da banca avaliadora será soberana, irrecorrível e devidamente registrada em ata.

#### 7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A iniciativa selecionada receberá:

I – certificado de reconhecimento institucional;  
II – troféu ou menção honrosa;  
III – divulgação institucional nos canais oficiais do Município.  
IV – premiação pecuniária, quando houver, proveniente exclusivamente de patrocínios ou apoios de pessoas jurídicas de direito privado, nos termos da Lei Municipal nº 1.122/2014.

7.2. A existência e o valor da premiação pecuniária dependerão da formalização de patrocínios para a edição correspondente do Prêmio.

#### 8. DOS PATROCÍNIOS

8.1. A realização da premiação poderá contar com patrocínios e apoios institucionais de pessoas jurídicas de direito privado, observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e transparência.

8.2. É vedada qualquer interferência dos patrocinadores nos critérios de avaliação, julgamento ou escolha das iniciativas premiadas.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição implica plena concordância com as disposições deste Edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola Leonel Brizola de Governo e Gestão.

9.3. A Escola de Governo poderá, a qualquer tempo, alterar prazos ou disposições deste Edital, mediante publicação oficial.

#### 10. DA VIGÊNCIA

10.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 14 de janeiro de 2026.

**JOÃO VICTOR NÓBREGA DA SILVA**

Presidente da Escola Leonel Brizola de Governo e Gestão

EDITERAÇÃO CME N° 002/2025

Dispõe sobre a realização de estudo e levantamento de dados referentes às crianças em idade de Educação Infantil que se encontram fora da escola no município de Paracambi, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARACAMBI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), o Plano Municipal de Educação e demais normativas vigentes,

#### CONSIDERANDO:

• Que a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é direito de todas as crianças de 0 a 5 anos e dever do Estado, conforme disposto no art.

208, inciso IV da Constituição Federal de 1988;

- Que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante, em seu art. 54, inciso IV, o direito à educação infantil às crianças até 5 anos de idade;
- Que a Lei nº 9.394/1996 (LDB), em seu art. 4º, inciso II, assegura como dever do Estado a oferta gratuita da educação infantil em creches e pré-escolas às crianças de até 5 anos de idade;
- Que o Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005/2014, em sua Meta 1, determina a ampliação da oferta de Educação Infantil em creches e pré-escolas, com a estratégia de universalizar, até 2016, a pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos e atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos em creches até 2024;
- Que a Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Paracambi se alinha aos compromissos do PNE, reforçando a necessidade de identificação da demanda manifesta e reprimida por Educação Infantil no município;
- Que é necessário dispor de dados atualizados e precisos sobre a população de crianças de 0 a 5 anos fora da escola para subsidiar políticas públicas e garantir o pleno direito à educação;

#### DELIBERA:

Art. 1º Autorizar a realização de levantamento, diagnóstico e estudo detalhado sobre a população de crianças de 0 a 5 anos fora da rede de ensino no município de Paracambi, abrangendo tanto as que estão em idade de creche (0 a 3 anos) quanto em idade de pré-escola (4 e 5 anos).

Art. 2º O levantamento poderá ser conduzido em parceria com:

- As Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;
- O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
- As Unidades Básicas de Saúde (UBS) e agentes comunitários de saúde;
- Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS/CREAS);
- O IBGE, a fim de utilizar dados estatísticos da população infantil.
- Cartório de Registro Civil

Art. 3º O estudo deverá identificar:

- A quantidade estimada de crianças por faixa etária (0 a 3 anos e 4 a 5 anos);
- A localização geográfica dessas crianças (bairros, zonas urbanas e rurais);
- As condições socioeconômicas das famílias;
- Os motivos alegados para a não matrícula das crianças na Educação Infantil;
- A infraestrutura existente nas unidades escolares para atendimento à demanda.

Art. 4º O resultado do estudo deverá ser consolidado em relatório técnico, a ser apresentado ao Conselho Municipal de Educação, ao Poder Executivo e à comunidade escolar, a partir da sua conclusão.

Art. 5º O relatório servirá de base para:

- Planejamento de expansão da rede pública de Educação Infantil;
- Criação de políticas públicas intersetoriais de acesso e permanência das crianças na escola;
- Atualização das metas do Plano Municipal de Educação, se necessário;
- Atuação do Ministério Público em caso de violação de direitos.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 30 de dezembro de 2025.

Rosi Marina de Rezende  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paracambi

#### ANEXO I

#### FICHA DE PESQUISA - LEVANTAMENTO DE CRIANÇAS FORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Município de Paracambi – RJ

Finalidade: Identificar crianças de 0 a 5 anos fora da escola, subsidiando políticas públicas para ampliação da oferta da Educação Infantil.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA

- Nome completo: \_\_\_\_\_
- Grau de parentesco com a criança: \_\_\_\_\_
- CPF: \_\_\_\_\_ | RG: \_\_\_\_\_
- Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Escolaridade: \_\_\_\_\_
- Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_
- Endereço completo:  
Rua: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Zona: ( ) Urbana ( ) Rural

#### 2. DADOS DA(S) CRIANÇA(S)

Criança 1:

- Nome

completo: \_\_\_\_\_  

- Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Idade: \_\_\_\_ anos | Sexo: ( ) M ( ) F
- Está matriculada na Educação Infantil? ( ) Sim ( ) Não
- Se sim, qual instituição? \_\_\_\_\_  
( ) Pública ( ) Privada
- Se não, por qual motivo?  
( ) Falta de vaga  
( ) Distância da escola  
( ) Falta de transporte  
( ) Falta de interesse da família  
( ) Motivo de saúde  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

#### 3. CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DA FAMÍLIA

- Número total de moradores no domicílio: \_\_\_\_\_
- Número de crianças de 0 a 5 anos: \_\_\_\_\_
- Família inscrita no CadÚnico? ( ) Sim ( ) Não | NIS: \_\_\_\_\_
- Benefícios recebidos:  
( ) Bolsa Família / Auxílio Brasil  
( ) BPC  
( ) Nenhum  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

#### 4. INTERESSE EM VAGA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

- A família deseja vaga para a criança na creche/pré-escola?  
( ) Sim, imediato  
( ) Sim, para o próximo ano letivo  
( ) Não tem interesse no momento
- Já procurou vaga anteriormente? ( ) Sim ( ) Não
- Se sim, obteve alguma resposta?  
( ) Foi colocada em lista de espera  
( ) Não havia previsão de vaga  
( ) Não obteve retorno

#### 5. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

#### 6. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COLETA

- Nome: \_\_\_\_\_
- Órgão/Setor: \_\_\_\_\_
- Data da coleta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Assinatura: \_\_\_\_\_

◆◆◆

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 012/2026

REGISTRO DE PREÇOS: 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

PROCESSO N°: 3546/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Coordenador do Setor de Gerenciamento de Registro de Preços.

SECRETARIAS/ÓRGÃOS Requisitantes: SECRETARIA ESPORTE E LAZER, SECRETARIA ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, SISTEMA DE DEFESA CIVIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Superintendência de Licitações (órgão gerenciador), sediada Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ, com sede na Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro - Paracambi/RJ, inscrito(a) CNPJ sob o nº 29.138.294/0001-02, neste ato representado por VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA, Coordenador de Gerenciamento de Registro de Preços, Mat.15.664, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N° 011/2025., para REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PREÇO POR ITEM) n°: 013/2025, Processo Administrativo n.º: 3546/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA. CNPJ N°58.613.526/0001-27, com sede na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, N° 2775, REBOUÇAS, CEP 80.230-010 CURITIBA/PR Representada por PAULA BUSATO CARDOSO brasileira, nascida em 27/07/1982, inscrita no CPF sob o nº 038.004.259-20 e RG nº 71223280 SESP/PR, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.558/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual MATERIAL ESPORTIVO, para atender as necessidades dos Órgãos Municipais de Paracambi.

TREVENZA SOLUÇOES LTDA. CNPJ N°58.613.526/0001-27- vencedora - Perfazendo o valor total de R\$9.848,47 (NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

COORDENADOR DO SETOR DE GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

TREVENZA SOLUÇOES LTDA  
CNPJ N°58.613.526/0001-27

◆◆◆  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 011/2026

REGISTRO DE PREÇOS: 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

PROCESSO N°: 3546/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Coordenador do Setor de Gerenciamento de Registro de Preços.

SECRETARIAS/ÓRGÃOS Requisitantes: SECRETARIA ESPORTE E LAZER, SECRETARIA ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, SISTEMA DE DEFESA CIVIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Superintendência de Licitações (órgão gerenciador), sediada Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ, com sede na Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ, inscrito(a) CNPJ sob o nº 29.138.294/0001-02, neste ato representado por VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA, Coordenador de Gerenciamento de Registro de Preços, Mat.15.664, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N° 011/2025., para REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PREÇO POR ITEM) nº: 013/2025, Processo Administrativo n.º: 3546/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa TECNOKAP SOLUÇOES LTDA. CNPJ N°29.605.776/0001-17, com sede na RUA RIO VERDE, nº 2241, BAIRRO VILA GENIOLI, MUNICÍPIO: SÃO PAULO, SP, CEP 029.344-401 Representada por CRISTINA VIEIRA SAMPAIO DE ARAUJO brasileira, nascida em 30/11/1980, inscrita no CPF sob o nº 086.916.697/21 e RG nº 54.223.285-6 SSP IIRGD SP E ROGER WEBER MORENO CASTRO BRASILEIRO, NASCIDO EM 20/03/1981 inscrito no CPF sob o nº 285.869.178-93 e RG nº 34.423.998-6 SSP IIRGD SP de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.558/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual MATERIAL ESPORTIVO, para atender as necessidades dos Órgãos Municipais de Paracambi.

TECNOKAP SOLUÇOES LTDA. CNPJ N°29.605.776/0001-17– vencedora - Perfazendo o valor total de R\$ 2.565,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS

COORDENADOR DO SETOR DE GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

◆◆◆  
TECNOKAP SOLUÇOES LTDA  
CNPJ N°29.605.776/0001-17

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 010/2026

REGISTRO DE PREÇOS: 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

PROCESSO N°: 3546/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Coordenador do Setor de Gerenciamento de Registro de Preços.

SECRETARIAS/ÓRGÃOS Requisitantes: SECRETARIA ESPORTE E LAZER, SECRETARIA ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, SISTEMA DE DEFESA CIVIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Superintendência de Licitações (órgão gerenciador), sediada Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ, com sede na Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ, inscrito(a) CNPJ sob o nº 29.138.294/0001-02, neste ato representado por VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA, Coordenador de Gerenciamento de Registro de Preços, Mat.15.664, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N° 011/2025., para REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PREÇO POR ITEM) nº: 013/2025, Processo Administrativo n.º: 3546/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI. CNPJ N° 22382705000153, com sede na AVENIDA RIO BRANCO, nº 762 SALA 01 A, ZONA05, CIDADE DE MARINGÁ, NO ESTADO DO PARANÁ, CEP 87.015-380 Representada por JESSICA KOJO SISTI, brasileira, nascida em 17/09/1992, inscrita no CPF sob o nº 084.899.159-11 e RG nº 107335790 SESP PR, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.558/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual MATERIAL ESPORTIVO, para atender as necessidades dos Órgãos Municipais de Paracambi.

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI. CNPJ N° 22382705000153 – vencedora - Perfazendo o valor total de R\$ 26.769,50 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTACENTAVOS)

COORDENADOR DO SETOR DE GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI  
CNPJ N° 22382705000153

◆◆◆  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 009/2026

REGISTRO DE PREÇOS: 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

PROCESSO N°: 3546/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Coordenador do Setor de Gerenciamento de Registro de Preços.

SECRETARIAS/ÓRGÃOS Requisitantes: SECRETARIA ESPORTE E LAZER, SECRETARIA ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, SISTEMA DE DEFESA CIVIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Superintendência de Licitações (órgão gerenciador), sediada Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ, com sede na Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ, inscrito(a) CNPJ sob o nº 29.138.294/0001-02, neste ato representado por VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA, Coordenador de Gerenciamento de Registro de Preços, Mat.15.664, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N° 011/2025., para REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PREÇO POR ITEM) nº: 013/2025, Processo Administrativo n.º: 3546/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa MARCELO MARTINS. CNPJ N° 59.769.446/0001-28, com sede na RUA DOUTOR VIRGILIO DE REZENDE, nº 541 ANEXO 1 E 3 – BAIRRO: CENTRO, ITAPETININGA – SP, CEP 18.200-180 Representada por MARCELO MARTINS, brasileiro, nascido em 31/01/1975, inscrito no CPF sob o nº 166.259.488-70 e RG nº 21745182 SSP – SP de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.558/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual MATERIAL ESPORTIVO, para atender as necessidades dos Órgãos Municipais de Paracambi.

MARCELO MARTINS. CNPJ N° 59.769.446/0001-28– vencedora - Perfazendo o valor total de R\$ 2.696,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

COORDENADOR DO SETOR DE GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

MARCELO MARTINS  
CNPJ N° 59.769.446/0001-28

◆◆◆  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 008/2026

REGISTRO DE PREÇOS: 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

PROCESSO N°: 3546/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente

à data de divulgação no PNCP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Coordenador do Setor de Gerenciamento de Registro de Preços.

SECRETARIAS/ÓRGÃOS Requisitantes: SECRETARIA ESPORTE E LAZER, SECRETARIA ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, SISTEMA DE DEFESACIVIL E SECRETARIADE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Superintendência de Licitações (órgão gerenciador), sediada Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ, com sede na Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro - Paracambi/RJ, inscrito(a) CNPJ sob o nº 29.138.294/0001-02, neste ato representado por VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA, Coordenador de Gerenciamento de Registro de Preços, Mat.15.664, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 011/2025., para REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PREÇO POR ITEM) nº: 013/2025, Processo Administrativo nº: 3546/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ Nº 47.484.691/0001-00, com sede na TRAVESSA UM , nº 83, BAIRRO ARROIO FELIZ VRS 452, SALA: 02, MUNICÍPIO FELIZ - RS, CEP 95.770-000 Representada por LEONARDO MARTINY, brasileiro, nascido em 18/10/1991, inscrita no CPF sob o nº 031.348.950-56 e RG nº 2099030484 SJS/DI RS de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.558/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual MATERIAL ESPORTIVO, para atender as necessidades dos Órgãos Municipais de Paracambi.

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ Nº 47.484.691/0001-00– vencedora - Perfazendo o valor total de R\$ 68.300,90 (SESENTA E OITO MIL TREZENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

COORDENADOR DO SETOR DE  
GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

JC6 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº46.459.125/0001-85

◆◆◆  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2026

REGISTRO DE PREÇOS: 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 3546/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Coordenador do Setor de Gerenciamento de Registro de Preços.

SECRETARIAS/ÓRGÃOS Requisitantes: SECRETARIA ESPORTE E LAZER, SECRETARIA ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, SISTEMA DE DEFESACIVIL E SECRETARIADE EDUCAÇÃO.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Superintendência de Licitações (órgão gerenciador), sediada Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ, com sede na Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro - Paracambi/RJ, inscrito(a) CNPJ sob o nº 29.138.294/0001-02, neste ato representado por VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA, Coordenador de Gerenciamento de Registro de Preços, Mat.15.664, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 011/2025., para REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PREÇO POR ITEM) nº: 013/2025, Processo Administrativo nº: 3546/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa JC6 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº46.459.125/0001-85, com sede na Rua RUBENS PEREIRA, nº 119, BAIRRO VILA SÃO JOSÉ, RIO DE JANEIRO, CEP 26.600-000. Representada por JHONATAS CARDOSO PEREIRA, brasileiro, nascido em 06/04/1996, inscrita no CPF sob o nº 171.757.007-09 e RG nº 29090332 DETRAN RJ de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.558/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual MATERIAL ESPORTIVO, para atender as necessidades dos Órgãos Municipais de Paracambi.

JC6 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº46.459.125/0001-85– vencedora - Perfazendo o valor total de R\$60.133,86 (SESENTA MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

COORDENADOR DO SETOR DE  
GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

JC6 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº46.459.125/0001-85

◆◆◆  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2026

REGISTRO DE PREÇOS: 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 3546/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Coordenador do Setor de Gerenciamento de Registro de Preços.

SECRETARIAS/ÓRGÃOS Requisitantes: SECRETARIA ESPORTE E LAZER, SECRETARIA ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, SISTEMA DE DEFESACIVIL E SECRETARIADE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Superintendência de Licitações (órgão gerenciador), sediada Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ, com sede na Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro - Paracambi/RJ, inscrito(a) CNPJ sob o nº 29.138.294/0001-02, neste ato representado por VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA, Coordenador de Gerenciamento de Registro de Preços, Mat.15.664, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 011/2025., para REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PREÇO POR ITEM) nº: 013/2025, Processo Administrativo n.º: 3546/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa D.E.A CALCADOS LTDA. CNPJ Nº 52.331.094/0001-85, com sede na Rua CEL JOÃO RINCON, nº 02, SETOR CENTRO,PIRES DO RIO – GO, CEP 75.200-000. Representada por DANILo ESTEVÃO AMARAL, brasileiro, nascido em 30/06/1988, inscrita no CPF sob o nº 008.528.061-59 e RG nº 4666794 DGPC GO de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.558/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual MATERIAL ESPORTIVO, para atender as necessidades dos Órgãos Municipais de Paracambi.

D.E.A CALCADOS LTDA. CNPJ Nº 52.331.094/0001-85 – vencedora - Perfazendo o valor total de R\$ 57.102,80 (CINQUENTA E SETE MIL CENTO E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

COORDENADOR DO SETOR DE  
GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

D.E.A CALCADOS LTDA  
CNPJ Nº 52.331.094/0001-85

◆◆◆  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2026

REGISTRO DE PREÇOS: 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 3546/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Coordenador do Setor de Gerenciamento de Registro de Preços.

SECRETARIAS/ÓRGÃOS Requisitantes: SECRETARIA ESPORTE E LAZER, SECRETARIA ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, SISTEMA DE DEFESACIVIL E SECRETARIADE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Superintendência de Licitações (órgão gerenciador), sediada Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ, com sede na Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro - Paracambi/RJ, inscrito(a) CNPJ sob o nº 29.138.294/0001-02, neste ato representado por VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA, Coordenador de Gerenciamento de Registro de Preços, Mat.15.664, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 011/2025., para REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PREÇO POR ITEM) nº: 013/2025, Processo Administrativo n.º: 3546/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. CNPJ Nº 51.388.529/0001-65, com sede na Rua Professor landin, nº 48, Bairro, Amambai, Campo Grande, Mato Grosso Do Sul CEP 79.005-550. Representada por RAFAEL VIEIRA LACERDA, brasileiro, nascido em 15/01/1999, inscrita no CPF sob o nº 062.484.151-02 e RG nº 6512250 MTE/MS de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.558/2023, e em

conformidade com as disposições a seguir:

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual MATERIAL ESPORTIVO, para atender as necessidades dos Órgãos Municipais de Paracambi.

CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. CNPJ Nº 51.388.529/0001-65 – vencedora - Perfazendo o valor total de R\$ 16.320,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS )

COORDENADOR DO SETOR DE  
GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
CNPJ Nº 51.388.529/0001-65

◆◆◆

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)

OBJETO: Contratação de serviços continuados de empresa(s) especializada(s) em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com substituição e fornecimento de peças de reposição, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes, nos termos da norma ABNT NBR 15296:2005, incluindo borracharia, chaveiro, guincho, lavagem e higienização para veículos de porte leve e utilitário pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde através do menor valor por lote, de acordo com a demanda, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme condições, especificações e exigências descritas neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 699.943,06 (seiscientos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e seis centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/01/2026 – 09:00h

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/01/2026 – 09:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 28/01/2026 – 10:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Informações do Edital: Publicado no: Diário Oficial e Portal da Transparência do Município; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e BLL Compras, disponível em: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Pedidos de Esclarecimentos: BLL Compras; presencialmente no endereço: Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro – Paracambi/ RJ; e-mail: [licitacao@paracambi.rj.gov.br](mailto:licitacao@paracambi.rj.gov.br); e Tel.: (021) 2683-9115/ 2683-9103.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ  
Pregoeiro  
Mat. 36/13.678

◆◆◆

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.  
(DECRETO MUNICIPAL Nº 5.558/2023 ART.87)

CONTRATANTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS: GOVERNO E EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.199.652,38 (hum milhão, cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme ANEXO I.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/01/2026 - 09:00h

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/01/2026 - 09:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 03/02/2026 – 10:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

Informações do Edital: Publicado no: Diário Oficial e Portal da Transparência do Município; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e BLL Compras, disponível em: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Pedidos de Esclarecimentos: BLL Compras; presencialmente no endereço: Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro – Paracambi/ RJ; e-mail: [licitacao@paracambi.rj.gov.br](mailto:licitacao@paracambi.rj.gov.br); e Tel.: (021) 2683-9115/ 2683-9103.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ

Pregoeiro

Mat. 36/13.678

◆◆◆

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 6765/2025

CONTRATO: 001/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Governo e INSPIREX COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e outros, para atender as necessidades de todas as secretarias, através de Adesão da Marinha do Brasil- Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador.

VALOR: R\$ 3.453.042,04 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quarenta e dois reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.558/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.

IURI DE SOUZA BERTOLOT  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO



MAIS INFORMAÇÕES NO LINK DA BIO DO INSTAGRAM



## MEU BLOCO NA RUA – CARNAVAL 2026

As inscrições estão abertas para a premiação destinada aos agentes de cultura do setor do carnaval!

Uma iniciativa que valoriza quem faz a festa acontecer nas ruas da nossa cidade.

Inscrições: de 09/01 a 19/01

Premiação com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei nº 14.399/2022